

ORIENTAÇÃO

Substâncias que
suscitam preocupação
nas embalagens
alimentares

SUBSTÂNCIAS PER E
POLIFLUOROALQUILADAS
(PFAS)

Junho de 2026



AGRINFO



Financiado pela
União Europeia



AVISO LEGAL

Esta atividade é apoiada pelo programa AGRINFO, implementado pelo COLEAD e financiado pela União Europeia (UE). Esta publicação beneficia do apoio financeiro da UE. O seu conteúdo é da exclusiva responsabilidade do COLEAD e não pode, em caso algum, ser considerado como refletindo a posição da UE.

Esta publicação faz parte de uma coleção de recursos do COLEAD composta por ferramentas e materiais técnicos e educativos, online e offline. Estas ferramentas e métodos resultam de mais de 25 anos de experiência e foram desenvolvidos progressivamente através de programas de assistência técnica implementados pelo COLEAD. Estas ações foram realizadas no âmbito de diversas parcerias e mecanismos de cooperação internacional, nomeadamente no contexto da cooperação para o desenvolvimento entre a OEACP e a UE, bem como com o apoio de outros parceiros técnicos e financeiros empenhados no desenvolvimento sustentável dos sistemas alimentares.

A utilização de designações específicas de países ou territórios não implica qualquer juízo por parte do COLEAD quanto ao estatuto jurídico desses países ou territórios, das suas autoridades ou instituições, nem quanto à delimitação das suas fronteiras.

O conteúdo desta publicação é fornecido «tal como está» e conforme a sua disponibilidade na data da publicação. O COLEAD não oferece qualquer garantia, explícita ou implícita, relativamente à exatidão, integralidade, fiabilidade, pertinência ou atualidade das informações, e portanto não pode garantir que estas estejam isentas de erros, omissões ou imprecisões.

O COLEAD reserva-se o direito de modificar, atualizar ou remover total ou parcialmente o conteúdo a qualquer momento e sem aviso prévio. Não garante que o conteúdo permaneça disponível, atualizado ou adequado para fins específicos.

O COLEAD declina toda a responsabilidade por quaisquer danos, de qualquer natureza, resultantes do uso ou da impossibilidade de uso do conteúdo desta publicação, incluindo – mas não se limitando a – danos diretos, indiretos, acidentais, especiais ou consequentes, bem como quaisquer perdas de lucros, dados, oportunidades, reputação ou outras perdas económicas ou comerciais.

Qualquer uso das informações contidas nesta publicação é da exclusiva responsabilidade dos utilizadores, que assumem plenamente a sua interpretação e utilização.

Esta publicação pode conter hiperligações. As ligações para sites ou plataformas que não pertencem ao COLEAD são fornecidas apenas para fins informativos sobre assuntos que possam ser úteis ao pessoal do COLEAD, aos seus parceiros técnicos, aos seus parceiros financeiros e ao público em geral. O COLEAD não pode garantir a autenticidade das informações disponíveis na Internet. As ligações para sites ou plataformas externos não implicam qualquer apoio oficial ou responsabilidade relativamente às opiniões, ideias, dados ou produtos apresentados nesses sites, nem quaisquer garantias quanto à validade das informações fornecidas.

Salvo indicação em contrário, todo o material contido nesta publicação é propriedade intelectual do COLEAD e encontra-se protegido por direitos de autor ou outros direitos semelhantes. Esta publicação pode conter elementos protegidos por direitos de autor cujo uso posterior nem sempre é especificamente autorizado pelo titular dos direitos.

A menção de nomes de empresas ou produtos específicos (estejam ou não registados) não implica qualquer intenção de infringir direitos de propriedade e não deve ser interpretada como um endosso ou recomendação por parte do COLEAD.

Esta publicação é de acesso público e pode ser livremente utilizada desde que a fonte seja mencionada e/ou que a publicação permaneça alojada numa das plataformas do COLEAD. No entanto, é estritamente proibido que terceiros representem ou deixem entender publicamente que o COLEAD participou, aprovou ou apoiou a forma ou o objetivo da utilização ou reprodução das informações apresentadas nesta publicação sem consentimento prévio por escrito do COLEAD. A utilização do conteúdo desta publicação por terceiros não implica qualquer afiliação ou parceria com o COLEAD.

Do mesmo modo, a utilização de uma marca registada, marca oficial, emblema oficial ou logótipo do COLEAD ou da União Europeia é estritamente proibida sem autorização prévia por escrito. Para mais informações, contacte network@coled.link.



Autor: Dr. Andreas Grabitz, FCMExperts GmbH

Editor: COLEAD, 3 Avenue du Viaduc, Bât B3A, CP 90761, 94550 Chevilly Larue, França

<https://colead.link>

<https://agrinfo.eu/publications/>

Citação: AGRINFO (2026) *Substâncias que suscitam preocupação nas embalagens alimentares: Substâncias per e polifluoroalquiladas (PFAS)*. Bruxelas: COLEAD.



Sumário

Pontos-chave	5
1. O que são os PFAS?	6
PFAS poliméricos	6
PFAS de moléculas pequenas	6
Geração não intencional de PFAS	7
2. Por que razão a UE está a regulamentar os PFAS?	7
3. Quais são as regras atuais relativas aos PFAS na UE?	7
Regras relativas aos produtos químicos PFAS (REACH)	7
Regras relativas aos PFAS nas embalagens (PPWR)	8
Documentos de orientação da UE	8
4. Quais são os desafios na gestão dos PFAS?	9
Comunicação ao longo da cadeia de abastecimento	9
5. Como preparar-se para a restrição dos PFAS nas embalagens de alimentos?	10
Mapeamento da cadeia de abastecimento e identificação de riscos potenciais	10
Recolha e análise de dados	11
Comunicação e diálogo ao longo da cadeia de abastecimento	11
Documentação e declaração de conformidade	11



Pontos-chave

- As substâncias per e polifluoroalquiladas (PFAS) são produtos químicos sintéticos que não se degradam nem se decompõem naturalmente e, por isso, permanecem no ambiente (secção 1).
- As moléculas de PFAS podem entrar no organismo através dos alimentos, criando riscos para a saúde humana (secção 2).
- O Regulamento relativo a embalagens e resíduos de embalagens (PPWR, Regulamento (UE) [2025/40](#)) introduz os seguintes três limites máximos cumulativos para a presença de PFAS:
 - 25 µg/kg para qualquer PFAS individual
 - 250 µg/kg para a soma de PFAS (excluindo PFAS poliméricos)
 - 50 mg/kg para o flúor total (PFAS, incluindo PFAS poliméricos).
- Os PFAS podem continuar a ser utilizados na produção de embalagens, desde que a sua presença seja inferior aos limites máximos estabelecidos (secção 3).
- No entanto, uma vez que os PFAS estão amplamente presentes no ambiente, existe o risco de que os limites máximos estabelecidos para os PFAS sejam excedidos, mesmo que os PFAS não tenham sido utilizados na produção de embalagens.
- A análise de PFAS é atualmente dispendiosa e, fora da União Europeia (UE), o acesso a laboratórios capazes de realizar esta análise de forma competente é limitado (secção 4).
- Consequentemente, os operadores do setor alimentar poderiam adotar a seguinte estratégia:
 - Solicitar aos fornecedores materiais de embalagem que **não incluam PFAS**.
 - Verificar cuidadosamente a documentação dos fornecedores quanto à utilização de PFAS, em particular no que diz respeito a determinados materiais, tais como papel e cartão resistentes à água e à gordura, tintas de impressão e garrafas e recipientes fabricados em polietileno de alta densidade (HDPE) (secção 5.1).
 - Se os operadores tiverem dúvidas quanto à fiabilidade das declarações fornecidas pelos fornecedores, devem, em primeiro lugar, testar o flúor total. Se o flúor total for inferior a 50 mg/kg, a embalagem deve ser considerada conforme. Espera-se que testes adicionais demonstrem a conformidade com outros limites de PFAS. Se o flúor orgânico exceder 50 mg/kg, a embalagem não está em conformidade (secção 5).
- É necessária uma abordagem consolidada de toda a cadeia de abastecimento para eliminar os PFAS das embalagens de alimentos. No futuro, espera-se que a UE proíba toda a utilização intencional de PFAS nas embalagens de alimentos.
- A partir de 12 de agosto de 2026, a conformidade com os novos limites de PFAS deve ser demonstrada numa **declaração de conformidade** (modelo no **Anexo VIII** do PPWR), que deve ser transmitida ao longo da cadeia de abastecimento. Esta declaração de conformidade é elaborada — na maioria dos casos — pelo fabricante da embalagem, que também prepara a **documentação técnica** (modelo no **Anexo VII** do PPWR) com base nas informações fornecidas pelos fornecedores dos componentes da embalagem.



1. O que são os PFAS?

As substâncias per e polifluoroalquiladas (PFAS) incluem um grupo muito vasto de produtos químicos sintéticos com propriedades significativamente diferentes. Podem ser gases, líquidos ou sólidos e são persistentes no ambiente, o que significa que não se degradam nem se decompõem naturalmente.

No seu Regulamento relativo a Embalagens e Resíduos de Embalagens (PPWR) [2025/40](#) (art. 5.º), a União Europeia (UE) define os PFAS como produtos químicos em que pelo menos um átomo de carbono é totalmente substituído por átomos de flúor.

Os PFAS têm propriedades diferentes dependendo da sua estrutura química. Seguem-se alguns exemplos.

PFAS poliméricos

Um dos grupos mais importantes de PFAS são os polímeros. Um polímero é uma substância composta por muitas pequenas partes idênticas (monómeros) que formam uma molécula longa. Os polímeros podem ocorrer naturalmente, como a borracha natural, por exemplo, ou podem ser criados, como é o caso dos polímeros sintéticos utilizados para produzir roupa (poliéster) ou garrafas de plástico (polietileno).

Um exemplo notável é o politetrafluoroetileno (PTFE) — comumente conhecido como Teflon® —, que é utilizado como revestimento antiaderente em diversos utensílios de cozinha e aplicações industriais. Essas aplicações não são consideradas embalagens e, por conseguinte, não têm de cumprir as regras da UE relativas a embalagens.

As ceras de PTFE são por vezes utilizadas em tintas de impressão para melhorar a resistência a riscos e abrasões. Estas tintas — quando aplicadas nas superfícies de materiais de embalagem — estão no âmbito de aplicação do PPWR.

Outro tipo de PFAS polimérico é formado pela polimerização de duas substâncias químicas que constam do Regulamento da UE relativo aos plásticos n.º [10/2011](#) e que são utilizadas como adjuvantes de produção de polímeros. Neste caso específico, estes PFAS reduzem o atrito do polímero no interior do extrusor. Estes auxiliares de produção de polímeros são utilizados principalmente na fabricação de polietileno. Se os materiais fabricados a partir desse polietileno forem destinados a embalagens alimentares, estão no âmbito de aplicação do PPWR e devem cumprir as restrições.

O papel e o cartão resistentes à água e à gordura, tais como copos e caixas de pizza, podem ser fabricados utilizando outro grupo de PFAS poliméricos. Alguns destes recipientes para alimentos são considerados embalagens, por exemplo, caixas de pizza, sacos de pipocas ou bandejas de cartão. Por conseguinte, devem cumprir os requisitos da UE em matéria de embalagens estabelecidos pelo PPWR.

Nessas aplicações, as cadeias laterais de PFAS estão quimicamente ligadas a um polímero que, por si só, não é um PFAS. Infelizmente, essas cadeias laterais de PFAS ligadas podem ser facilmente separadas da parte não PFAS à qual estão ligadas. A pequena cadeia de PFAS separada pode ser transferida para os alimentos e ingerida pelos consumidores.

PFAS de moléculas pequenas

Os PFAS de moléculas pequenas, como o ácido perfluorooctanóico (PFOA) e o ácido perfluorooctano sulfónico (PFOS), não são normalmente utilizados intencionalmente em processos de fabricação. No entanto, são formados por outros PFAS quando estes se degradam no ambiente. Estas substâncias são motivo de grande preocupação para muitos países em todo o mundo, pois permanecem no ambiente por um longo período («alta persistência»).



Geração não intencional de PFAS

Os PFAS também podem ser formados involuntariamente ao modificar a superfície de artigos fabricados a partir de polímeros de uso comum através de um processo chamado fluoração direta, no qual o gás flúor reage com a camada exterior de um polímero.

Garrafas e recipientes fabricados em polietileno de alta densidade (HDPE) não impedem adequadamente a transferência de gases e substâncias químicas do exterior da embalagem para o interior (e vice-versa), o que significa que gases e substâncias químicas podem facilmente passar para os alimentos. A aplicação de gás flúor elementar no interior desses recipientes melhora significativamente as propriedades de barreira. Durante esse processo, são geradas várias pequenas moléculas de PFAS que podem ser liberadas para os alimentos. Os recipientes para alimentos que foram submetidos a esse processo, especialmente as garrafas, são considerados embalagens pela legislação da UE e, por conseguinte, devem cumprir os requisitos do PPWR.

2. Por que razão a UE está a regulamentar os PFAS?

A grande maioria dos PFAS (moléculas) descritos na secção 1 é extremamente persistente no ambiente. O tempo necessário para que a concentração de algumas moléculas de PFAS se reduza para metade (a meia-vida) pode chegar aos 100 anos. Devido à sua utilização generalizada e à sua persistência, muitas moléculas de PFAS estão agora presentes no ambiente. Foram encontrados vestígios de PFAS não só na natureza, mas também, cada vez mais, em várias partes do corpo humano, como o sangue, o fígado, os tecidos ou o leite materno.

Existem preocupações crescentes quanto às propriedades toxicológicas de vários PFAS. Por serem moléculas pequenas que podem se transferir facilmente para o ambiente e para o corpo humano, existe o risco de um aumento dos efeitos toxicológicos.

3. Quais são as regras atuais relativas aos PFAS na UE?

A UE regula a presença de PFAS em duas áreas distintas: no âmbito da legislação química da UE e no contexto das regras relativas às embalagens (alimentares).

Regras relativas aos produtos químicos PFAS (REACH)

Vários PFAS de moléculas pequenas, como o PFOA e o ácido perfluorohexanóico (PFHxA), são regulados pelas regras da UE relativas ao Registo, Avaliação, Autorização e Restrição de Substâncias Químicas – REACH (Regulamento (CE) n.º [1907/2006](#)).

Desde 2023, a UE tem vindo a debater o alargamento do REACH para regulamentar todos os PFAS. A Comissão Europeia propôs inicialmente uma proibição quase total dos PFAS em todas as áreas industriais. Estão a ser discutidas exceções, mas espera-se que a utilização intencional de PFAS seja proibida nos próximos anos.



Regras relativas aos PFAS nas embalagens (PPWR)

O Regulamento relativo a Embalagens e Resíduos de Embalagens (PPWR, (UE) [2025/40](#)) estabelece limites de concentração tanto para moléculas individuais de PFAS (PFOA, PFOS, etc.) como para a soma de todas as moléculas individuais nas embalagens. Estes limites aplicam-se exclusivamente às embalagens de alimentos colocadas no mercado da UE após o dia **12 de agosto de 2026**.

De acordo com o artigo 5.º, n.º 5, do PPWR, as embalagens de alimentos devem cumprir cada um dos seguintes limites:

- 25 ppb (partes por mil milhões = µg/kg) para qualquer PFAS **individual**, conforme medido por análise direcionada de PFAS (PFAS poliméricos excluídos da quantificação);
- 250 ppb para a soma dos PFAS, medida como a **soma** da análise específica de PFAS, quando aplicável com degradação prévia dos precursores (PFAS poliméricos excluídos da quantificação); e
- 50 ppm (partes por milhão = mg/kg) para os PFAS (incluindo os PFAS poliméricos); «se o **flúor total** exceder 50 mg/kg, o fabricante, [...] deve, mediante solicitação, apresentar [...] prova da quantidade de flúor medida como teor de PFAS ou de substâncias não PFAS [...]».

O flúor total é determinado após a destruição completa das moléculas, ou seja, após a incineração da embalagem. Durante a incineração, podem ser detetados sais de flúor – que podem ser utilizados nas embalagens como enchimentos. Embora os sais de flúor não sejam restringidos pelo PPWR e possam ser utilizados, o flúor total é a soma do flúor orgânico (PFAS) e dos sais de flúor.

$$\text{Flúor total} = \text{flúor orgânico total (teor de PFAS)} + \text{sais de flúor}$$

O PPWR não proíbe processos durante os quais possam ser produzidos PFAS (tais como a fluoração). No entanto, os operadores devem garantir que o teor total de flúor orgânico não exceda os limites máximos do PPWR.

Essas restrições aplicam-se a todos os tipos de *embalagens alimentares* (ao invés do âmbito de aplicação geral do PPWR, que abrange *todos* os tipos de embalagens). O PPWR (art. 3.º, n.º 1) define embalagem como um artigo que «se destina a ser utilizado por um operador económico para a contenção, proteção, manuseamento, entrega ou apresentação de produtos a outro operador económico ou a um utilizador final». De acordo com essa definição, a embalagem inclui tampas, filmes de selagem e todos os tipos de rótulos. Isto significa que os limites se aplicam à embalagem total, incluindo todos estes elementos.

Documentos de orientação da UE

Em março de 2026, a Comissão Europeia publicou um documento de orientação e perguntas frequentes (FAQs) sobre vários aspetos do PPWR.¹ O Capítulo 5 do Anexo à Comunicação à Comissão (documento de orientação) reconhece a falta de uma metodologia harmonizada para a análise de PFAS em embalagens em contacto com alimentos. Propõe uma abordagem gradual para que as autoridades competentes verifiquem a conformidade com os limites de PFAS, da seguinte forma:

1. Se o resultado para o flúor total for inferior a 50 mg/kg, a embalagem deve ser considerada conforme.
2. Se o resultado desta análise exceder 50 mg/kg, devem ser realizados testes para verificar se o flúor é de origem orgânica. Se o flúor orgânico for inferior a 50 mg/kg, a embalagem deve ser considerada conforme.

¹ Comissão Europeia: [Documento de orientação sobre o Regulamento relativo às embalagens e aos resíduos de embalagens \(PPWR\): Comunicação à Comissão](#) - Aprovação do projeto de Comunicação da Comissão sobre o documento de orientação relativo ao Regulamento (UE) n.º 2025/40 relativo a embalagens e resíduos de embalagens

[Anexo](#) à Comunicação à Comissão

[Perguntas frequentes sobre o Regulamento relativo a embalagens e resíduos de embalagens \(PPWR\)](#)



3. Recomenda-se verificar também, através de uma análise Direct TOP (precursores oxidáveis totais), a conformidade com os outros limites de PFAS (25 e 250 µg/kg para qualquer PFAS individual e para a soma de PFAS, respetivamente).

De acordo com o documento de orientação da UE, as evidências atualmente disponíveis mostram que, quando o flúor total é inferior a 50 mg/kg, a embalagem também cumpre os outros limites de PFAS.

Recomenda-se aos operadores que rejeitem as embalagens que não cumpram o limite de flúor orgânico de 50 mg. Se este limite for excedido, a embalagem não está em conformidade e não deve ser colocada no mercado da UE.

4. Quais são os desafios na gestão dos PFAS?

Comunicação ao longo da cadeia de abastecimento

A UE regula a utilização intencional de determinados contaminantes, como o bisfenol A (BPA), o que significa que a confirmação por escrito do fornecedor na declaração de conformidade de que tais substâncias não foram utilizadas intencionalmente na fabricação da embalagem é transmitida ao longo da cadeia de abastecimento (para mais informações, consulte AGRINFO: [Substâncias que suscitam preocupação em embalagens alimentares e materiais em contacto com alimentos: Bisfenol A](#)).

A restrição relativa aos PFAS ao abrigo do PPWR é diferente. O PPWR não proíbe a utilização intencional de PFAS, mas estabelece um limite para o teor total nas embalagens. Isto significa que os PFAS podem – em princípio – ser utilizados no fabrico de embalagens alimentares, desde que o teor total nas embalagens se mantenha abaixo dos limites legais.

No entanto, os limites estabelecidos no art. 5.º, n.º 5, alíneas a) e b), do PPWR são tão baixos que a contaminação acidental também pode resultar em níveis de concentração não conformes. Isto significa que a conformidade não pode ser garantida simplesmente com base na confirmação dos fornecedores de que os PFAS não foram utilizados intencionalmente.

Além disso, a viabilidade financeira e técnica de uma análise de PFAS é problemática devido às capacidades laboratoriais limitadas e aos elevados custos de análise de PFAS.

Estratégia de testes²

Análise do flúor total

Na prática, recomenda-se aos operadores que realizem primeiro uma verificação analítica do nível de flúor total, uma vez que se considera geralmente que um nível de flúor total inferior a 50 mg/kg também garante a conformidade com os outros limites de PFAS.

O flúor total é testado através da combustão completa da amostra da embalagem. O flúor presente na amostra é libertado para os gases de escape e borbulhado através de um banho de água no qual o flúor é facilmente solúvel. O flúor diluído pode ser analisado utilizando uma técnica chamada cromatografia iónica de combustão (CIC). A partir de março de 2026, existem algumas limitações associadas a este método, que

² Esta estratégia de testes é pragmática e reflete a observação constante do documento de orientação da Comissão Europeia de que, a partir de março de 2026, os dados disponíveis indicam que o cumprimento dos limites de flúor total também implica o cumprimento dos outros níveis de PFAS. No entanto, é importante referir que as embalagens devem estar em conformidade com todos os níveis de PFAS, e a certeza do cumprimento só pode ser garantida através da realização de ensaios para cada limite.



não está normalizado nem harmonizado e é oferecido por um número muito limitado de laboratórios. As condições durante a combustão podem ter um impacto significativo na quantidade de flúor libertado. A presença de sais de cálcio (que são, por exemplo, utilizados como enchimentos na fabricação de papel ou plástico) ou de talco (um aditivo aprovado para embalagens de plástico) pode resultar numa sobreestimativa ou subestimativa dos resultados. Tais incertezas dificultam a comparação de resultados de diferentes laboratórios, especialmente porque os laboratórios geralmente não divulgam detalhes dos métodos utilizados.

Disponibilidade de testes

As capacidades analíticas para a análise de PFAS estão mais desenvolvidas na UE e nos Estados Unidos da América (EUA). As partes interessadas na maioria dos países não pertencentes à UE que abastecem o mercado da UE podem ter acesso muito limitado ou nenhum acesso a laboratórios de ensaio nacionais ou regionais. Por conseguinte, podem ter de recorrer ao envio de amostras para a UE ou para os EUA. No entanto, uma vez que a capacidade, mesmo na UE e nos EUA, ainda é limitada, garantir o acesso a qualquer análise adequada pode ser complicado.

Custos dos testes

Uma vez que a análise de PFAS ainda não é comum, o custo da análise de PFAS na UE é atualmente muito elevado. Com a introdução de requisitos específicos para os PFAS, é provável que a procura de análises de PFAS aumente, e espera-se que os custos diminuam significativamente ao longo do tempo.

5. Como preparar-se para a restrição dos PFAS nas embalagens de alimentos?

As restrições aos PFAS no âmbito do PPWR entram em aplicação no dia **12 de agosto de 2026**. Após essa data, todas as embalagens colocadas no mercado da UE, quer estejam cheias ou vazias, devem cumprir os limites estabelecidos no PPWR (art. 5.º, n.º 5).

Mapeamento da cadeia de abastecimento e identificação de riscos potenciais

O principal foco do operador do setor alimentar deve ser garantir que todos os fornecedores eliminem gradualmente a utilização intencional de PFAS nas suas respetivas matérias-primas. Isto inclui a identificação dos riscos mais relevantes, nomeadamente:

- o papel e o cartão resistentes à água e à gordura não devem ser fabricados com revestimentos de PFAS
- as tintas de impressão não devem conter quaisquer ceras de PTFE
- as películas de polietileno não devem ser fabricadas utilizando adjuvantes de produção de polímeros PFAS
- as garrafas e recipientes fabricados em HDPE não devem ser diretamente fluorados (para melhorar as propriedades de barreira)
- o contacto direto entre os alimentos e o papel e cartão reciclados deve ser evitado, pois as fibras recicladas sempre contêm PFAS provenientes de utilizações anteriores do papel e do cartão.

Em princípio, o PPWR continua a permitir a utilização intencional de PFAS, desde que sejam cumpridas as restrições previstas no n.º 5 do artigo 5.º. No entanto, recomenda-se aos operadores do setor alimentar que solicitem aos fornecedores **que não utilizem intencionalmente quaisquer PFAS** ou que eliminem gradualmente a sua utilização num prazo razoável.



Recolha e análise de dados

Pelas razões expostas na secção 4, a verificação analítica da utilização não intencional ou da ausência de PFAS é um processo complicado e dispendioso, especialmente para os fabricantes fora da UE. Consequentemente, os fabricantes de alimentos devem dar prioridade à verificação analítica do flúor total nas embalagens alimentares nos casos em que existam dúvidas razoáveis quanto à fiabilidade das declarações dos fornecedores de que os PFAS não foram utilizados intencionalmente. Os operadores devem examinar com especial atenção as declarações relativas aos materiais acima referidos como riscos. Em caso de inconsistências ou declarações implausíveis por parte dos fornecedores, deve ser solicitado ao fornecedor de embalagens que apresente relatórios de testes analíticos que comprovem que os PFAS não foram utilizados intencionalmente.

Comunicação e diálogo ao longo da cadeia de abastecimento

As verificações analíticas de PFAS (tanto de substâncias individuais como do flúor total) são dispendiosas. Além disso, as medições analíticas não podem fornecer garantias de conformidade a 100 % devido às limitações da análise. Consequentemente, a estratégia mais eficiente para cumprir as restrições relativas aos PFAS é a eliminação de matérias-primas que contenham PFAS ao longo da cadeia de abastecimento. Esta estratégia deve ser desenvolvida em cooperação com toda a cadeia de abastecimento. Esta é a única forma de garantir uma estratégia de conformidade acessível e fiável e de a implementar na prática quotidiana.

Documentação e declaração de conformidade

Os alimentos embalados vendidos no mercado da UE devem demonstrar conformidade com os requisitos estabelecidos pelo PPWR. Isto ocorre através de:

- documentação técnica relevante (modelo constante do Anexo VII do PPWR) elaborada pelo fabricante da embalagem, com base nas informações fornecidas pelos fornecedores da embalagem;
- declaração de conformidade por escrito (modelo constante do Anexo VIII do PPWR) elaborada pelo fabricante da embalagem.

A partir do dia **12 de agosto de 2026**, a conformidade com os novos limites de PFAS deve ser demonstrada numa declaração de conformidade que deve ser transmitida ao longo da cadeia de abastecimento até ao importador da UE. Esta declaração de conformidade é elaborada — na maioria dos casos — pelo fabricante da embalagem, que também prepara a documentação técnica com base nas informações fornecidas pelos fornecedores de componentes de embalagem.

Para cada produto embalado, é necessário atualizar continuamente uma única declaração de conformidade (em caso de alterações na embalagem, nos requisitos legais, etc.).

Quando os produtos embalados são importados para a UE, a declaração de conformidade e outras obrigações do fabricante são transferidas para o importador da UE.



GROWING PEOPLE